



REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Elaborado por: Comissão Geral de Pós-Graduação

Aprovado por: Comissão Geral do DEC

Rio de Janeiro, 28 de Junho de 2024.

ÍNDICE

1. OBJETIVO	3
2. ADMISSÃO E MATRÍCULA	6
2.1. Geral	6
3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DOS TÍTULOS	7
3.1. Mestrado	7
3.2. Doutorado	8
4. ESTÁGIO DE DOCÊNCIA (MESTRADO / DOUTORADO)	10
5. PROJETO DE EXTENSÃO	11
6. PROFICIÊNCIA EM INGLÊS (MESTRADO / DOUTORADO)	12
6.1. Mestrado	12
6.2. Doutorado	12
7. EXAME DE QUALIFICAÇÃO E EXAME DE PROPOSTA DE TESE (DOUTORADO)	14
7.1. Geral	14
7.2. Procedimentos	14
7.3. Resultados	17
7.4. Prazo Previsto.....	18
8. DISSERTAÇÃO DE MESTRADO	19
8.1. Objetivos	19
8.2. Procedimentos	19
8.3. Resultados	20
8.4. Prazo Previsto.....	20
9. TESE DE DOUTORADO	22
9.1. Objetivos	22
9.2. Procedimentos	22
9.3. Resultados	23
9.4. Prazo Previsto.....	23
10. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	24
10.1. Mestrado	24
10.2. Doutorado	24



11. BOLSAS DE PESQUISA	26
11.1. Geral	26
11.2. Elegibilidade e Critério de Classificação	26
11.3. Interrupção da Concessão de Bolsa	29
12. BOLSAS DE ISENÇÃO DE TAXAS ESCOLARES	31
13. PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DESLIGAMENTO	32
14. PROFESSORES ORIENTADORES.....	33
ANEXO A - ESTRUTURA CURRICULAR.....	34

1. OBJETIVO

O objetivo do presente documento é apresentar as recomendações e regras internas do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Engenharia Civil da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro a serem observadas para admissão, matrícula e obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

Esse documento complementa o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PUC-Rio, disponível no link abaixo:

http://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/download/posgraduacao_stritosensu_regulamento.pdf

Orientações sobre a elaboração de dissertações e teses podem ser obtidas nas Normas para Apresentação de Teses e Dissertações da PUC-Rio:

<https://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/download/norma%20geral.pdf>

Informações sobre o Calendário Escolar podem ser obtidas no link a seguir:

http://www.puc-rio.br/sobrepuc/depto/dar/calendario/#ccpg_perodo

O programa é dividido em duas áreas de concentração principais: Estruturas e Geotecnia, que abrangem as seguintes linhas de pesquisa: Tecnologias Ambientais, Geotecnia Aplicada, Geomecânica, Materiais de Construção, Mecânica das Estruturas e Metodologia de Projetos em Engenharia. As linhas de pesquisa anteriores do programa foram incorporadas às novas linhas conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 – Correspondência entre as linhas de pesquisa novas e anteriores

Novas Linhas de Pesquisa	Linhas de Pesquisa Anteriores
Tecnologias Ambientais (E) (G)	Geotecnia Ambiental
	Materiais Não Convencionais e Sustentabilidade *
Geotecnia Aplicada (G)	Geotecnia Experimental
	Mecânica das Rochas e Geologia de Engenharia
Geomecânica (G)	Geomecânica Computacional
	Geomecânica do Petróleo
Materiais de Construção (E)	Materiais Cimentícios Avançados
	Materiais Não Convencionais e Sustentabilidade *
Mecânica das Estruturas (E)	Dano e Fratura de Materiais
	Estruturas de Aço e Mistas
	Estruturas de Concreto
	Instabilidade e Dinâmica de Estruturas
	Integridade Estrutural
	Modelos Constitutivos
Metodologia de Projetos em Engenharia (E) (G)	Computação Gráfica Aplicada
	Metodologias de Projeto na Engenharia
	Métodos Variacionais e Computacionais

(E) Estruturas

(G) Geotecnia

* a linha anterior teve alguns aspectos incorporados à nova linha de Tecnologias Ambientais, e outros incorporados à nova linha de Materiais de Construção.

Informações complementares sobre as linhas de pesquisa, corpo docente, laboratórios e notícias em geral podem ser obtidas no website do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental:

<http://www.civ.puc-rio.br/>

Dúvidas podem ser esclarecidas com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil a partir do e-mail civ-pos@puc-rio.br

2. ADMISSÃO E MATRÍCULA

2.1. Geral

A seleção do candidato é feita com base na análise do histórico escolar, curriculum vitae, cartas de referência e, se necessário, entrevista. A não apresentação das informações completas requeridas no ato da inscrição poderá resultar na exclusão do aluno do processo de seleção.

Para as cartas de referência, deverão ser utilizados os e-mails institucionais dos professores, pesquisadores ou engenheiros indicados.

Os candidatos que desejarem concorrer a bolsa de pesquisa concedida por agência de fomento deverão indicar, no momento da candidatura, a opção 'Bolsa Fomento', ou entrar em contato com a secretaria do programa em momento oportuno a partir do e-mail civ-pos@puc-rio.br. Os candidatos aceitos no processo seletivo serão, então, classificados a partir das informações fornecidas na inscrição (ver Capítulo 11).

Os candidatos que desejarem isenção de taxas escolares durante a realização do curso deverão indicar 'Bolsa Isenção' no momento da inscrição. Ver Item Seção 12 para mais detalhes.

Mais informações referentes ao Edital de Processo Seletivo de cada semestre podem ser encontradas em <https://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/inscricoes.html>, onde também constam as exigências para admissão no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DOS TÍTULOS

3.1. Mestrado

Para obtenção do grau de Mestre, os seguintes requisitos devem ser cumpridos de forma cumulativa:

- Completar o mínimo de 24 créditos em disciplinas obrigatórias e eletivas de pós-graduação, conforme estrutura curricular do curso, com rendimento acumulado não inferior a sete no conjunto das disciplinas e não inferior a seis em cada disciplina isoladamente (ver Anexo A para Estrutura Curricular);
- Ter cumprido a disciplina de Estágio de Docência na Graduação (CIV 3021) (ver Seção 4);
- Ter sido aprovado em Exame de Proficiência de Língua Inglesa (LET3101) (ver Seção 6);
- Apresentar, defender e ser aprovado em Dissertação de Mestrado (CIV3000) (ver Seção 8);
- Entregar o volume final da dissertação dentro dos prazos estabelecidos pela Universidade;
- Ter cumprido os requisitos da disciplina de Produção Científica no Mestrado (CIV3009) (ver Seção 10).

O prazo regular para conclusão do Mestrado é de 24 meses, não havendo diferenciação entre alunos de regime parcial ou integral.

3.2. Doutorado

Para obtenção do grau de Doutor, os seguintes requisitos devem ser cumpridos de forma cumulativa:

- Completar o mínimo de 48 créditos em disciplinas obrigatórias e eletivas de pós-graduação, conforme a estrutura curricular do curso, com rendimento acumulado não inferior a sete no conjunto das disciplinas e não inferior a seis em cada disciplina isoladamente (ver Anexo A para Estrutura Curricular);
- Ter cumprido duas disciplinas de Estágio de Docência na Graduação (CIV3030 e CIV3031) (ver Seção 4);
- Ter cumprido a disciplina de Projeto de extensão (CIV3210) (ver Seção 5)
- Ter sido aprovado em Exame de Proficiência de Língua Inglesa (LET3106) (ver Seção 6);
- Ter sido aprovado em Exame de Qualificação (CIV3004) e Proposta de Tese (CIV3007) dentro do prazo previsto (ver Seção 7);
- Apresentar, defender e ser aprovado em Tese de Doutorado (CIV3001) (ver Seção 9);
- Entregar o volume final da tese dentro dos prazos estabelecidos pela Universidade;
- Ter cumprido os requisitos da disciplina de Produção Científica no Doutorado (CIV3010) (ver Seção 10).



O prazo regular para conclusão do Doutorado é de 48 meses, não havendo diferenciação entre alunos de regime parcial ou integral.

4. ESTÁGIO DE DOCÊNCIA (MESTRADO / DOUTORADO)

Com o objetivo de introduzir o aluno à prática docente, o aluno deve obrigatoriamente se matricular em disciplinas de Estágio de Docência e realizar atividades em cursos de graduação com a concordância do orientador. Alternativamente, com autorização do orientador, as atividades poderão ser supervisionadas por professor pertencente aos quadros da PUC-Rio. Ao fim da disciplina, o aluno deve apresentar relatório devidamente aprovado pelo orientador, comprovando a realização de uma das atividades a seguir ou outra compatível, integralizando de 15 a 30h totais por semestre:

- Apresentação de seminários ou minicursos em disciplinas de graduação da PUC-Rio;
- Apoio a curso de graduação através de monitorias ou orientação de atividades;
- Elaboração de material didático de apoio a curso de graduação.

O aluno de mestrado precisa cumprir uma única disciplina obrigatória de estágio de docência: CIV3021.

O aluno de doutorado precisa cumprir duas disciplinas obrigatórias de estágio de docência: CIV3030 e CIV3031.

5. PROJETO DE EXTENSÃO

Com o objetivo de aproximar o aluno das atividades de extensão que o programa realiza junto às comunidades locais e contribuir para a troca de experiências e conhecimentos entre professores, alunos e a sociedade, o aluno de doutorado deve cumprir a disciplina de Projeto de Extensão (CIV3210) e dedicar um mínimo de 15h no semestre a um dos projetos de extensão com os quais o programa está envolvido, sob supervisão do orientador. Ao fim da disciplina, o aluno deve apresentar relatório de atividades devidamente aprovado pelo orientador.

6. PROFICIÊNCIA EM INGLÊS (MESTRADO / DOUTORADO)

6.1. Mestrado

O objetivo do Exame de Proficiência em Inglês (LET3101) no mestrado é avaliar o conhecimento em nível intermediário da língua inglesa a partir da tradução livre de texto em inglês. Alunos que já possuem o conhecimento desejável poderão apresentar documentação comprobatória à coordenação do programa enquanto matriculados em LET3101. Os demais deverão realizar prova de tradução, em data a ser anunciada pela Coordenação do programa. O aluno deve cumprir LET3101 até o fim do 3º semestre do curso, preferencialmente ainda no 1º semestre do curso. O não cumprimento do prazo implicará em jubramento do aluno.

6.2. Doutorado

O objetivo do Exame de Proficiência em Inglês (LET3106) no doutorado é avaliar o conhecimento em nível avançado da língua inglesa a partir da leitura e interpretação de texto em inglês. A comprovação da proficiência poderá ser feita a partir de prova em data a ser anunciada pela Coordenação do programa ou apresentando os seguintes comprovantes enquanto inscrito em LET3106:

- TOEFL/IBT – mínimo de 71 pontos (realizado nos últimos 10 anos);
- TOEFL/ITP – mínimo de 527 pontos (realizado nos últimos 10 anos);
- IELTS Academic – nota 6 (com nota mínima 5 em listening, reading, writing, speaking) (realizado nos últimos 10 anos);
- CAMBRIDGE EXAM – CAE ou FCE – B2 sem prazo de validade.



O aluno deve cumprir LET3106 até o fim do 3º semestre do curso, preferencialmente ainda no 1º semestre do curso. O não cumprimento do prazo implicará em jubramento do aluno.

7. EXAME DE QUALIFICAÇÃO E EXAME DE PROPOSTA DE TESE (DOUTORADO)

7.1. Geral

O Exame de Qualificação e o Exame de Proposta de Tese devem ser realizados pelo candidato no mesmo semestre. Exige-se ainda que o Exame de Qualificação seja realizado antes do Exame de Proposta de Tese.

O Exame de Qualificação (CIV 3004) tem como objetivo avaliar a maturidade e os conhecimentos científicos do candidato necessários para desenvolver uma pesquisa de doutorado de forma rigorosa e independente. O Exame de Proposta de Tese (CIV 3007) busca avaliar a relevância, originalidade e contribuição da pesquisa proposta à expansão do conhecimento científico, bem como verificar a viabilidade de sua execução, em relação à infraestrutura disponível e tempo necessário para ser completada.

7.2. Procedimentos

7.2.1. Exame de Qualificação

O candidato deverá responder, de forma escrita, a quatro perguntas formuladas por uma Banca Examinadora sobre dois artigos científicos indicados pela mesma e referentes ao tema de pesquisa do candidato. Durante o exame, o aluno não terá direito a consulta. Os artigos serão informados ao candidato com uma antecedência mínima de 15 dias da data do exame e este terá até 4h para resolução em data agendada pelo aluno. A prova corrigida pela banca deverá

ser anexada à ata de avaliação do exame a ser enviada para a secretaria do programa.

Alternativamente, o exame será considerado cumprido caso o aluno comprove a submissão de um artigo aprovado pelo professor orientador e referente à pesquisa de doutorado para periódico com fator de impacto > 1,0 (ref. JCR da Clarivate Analytics) ou compatível com nível B2 ou superior da área de Engenharias I do Qualis/Capes. O aluno deverá ser o 1º autor do trabalho e o orientador deverá ser um dos coautores. De todo modo, a banca deverá aprovar o trabalho. A cópia do trabalho e o comprovante de submissão deverão ser anexados à ata de avaliação do exame a ser enviada para a secretaria do programa.

7.2.2. Exame de Proposta de Tese

O candidato deverá apresentar aos membros da Banca Examinadora um documento sobre o tema de tese. Sugere-se que o documento evidencie os seguintes aspectos: introdução, objetivos, relevância, descrição do estado da arte no tema proposto, metodologia, resultados esperados, a contribuição científica e originalidade da pesquisa, bem como as referências bibliográficas e o cronograma de atividades dentro do prazo regular de duração do curso. Embora desejável, não é obrigatória a apresentação de resultados preliminares nessa etapa.

A proposta poderá ser elaborada em português ou inglês e deverá seguir o padrão estabelecido nas Normas para Apresentação de Teses e Dissertações da PUC-Rio.

Em data agendada pelo aluno, este deverá apresentar oralmente sua proposta perante uma Banca Examinadora e responder aos questionamentos. O resultado da avaliação do exame deverá constar em ata a ser enviada para a secretaria, para fins de registro.

7.2.3. Constituição da Banca Examinadora

Os Exames serão avaliados por uma Banca Examinadora, proposta pelo orientador principal e constituída minimamente pelos orientadores, por um avaliador doutor pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e por um avaliador doutor interno ou externo ao programa, até um limite de cinco membros. A composição da Banca Examinadora deve ser previamente aprovada pelo coordenador de pós-graduação, representando a Comissão de Pós-Graduação. Para casos que não estejam explicitamente observados no presente regulamento, será requerida a aprovação de todos os membros da Comissão de Pós-Graduação. Além disso, o pedido de banca somente poderá ser realizado uma vez cumpridos os seguintes requisitos:

- ter sido aprovado em Exame de Proficiência de Língua Inglesa (LET3106) (ver Seção 4);
- ter cumprido o número mínimo de créditos e disciplinas obrigatórias, conforme Seção 3.2.

O presidente da Banca terá as seguintes atribuições:

- encaminhar, para fins de aprovação pela Comissão de Pós-Graduação, a composição da Banca Examinadora em formulário específico, com antecedência mínima de 15 dias em relação às datas dos Exames;
- ser responsável pela preparação e bom funcionamento dos Exames, incluindo o envio antecipado (mínimo de 15 dias) do documento preparado pelo candidato aos membros da Banca;
- coordenar a seleção dos artigos para o Exame de Qualificação e enviá-los ao aluno com antecedência mínima de 15 dias;
- coordenar a formulação das questões para o Exame de Qualificação e manter o devido sigilo sobre as mesmas até que o aluno tenha concluído o exame;
- preparar e encaminhar à Comissão de Pós-Graduação a Ata dos Exames com o resultado final e assinatura de todos os membros presentes da Banca Examinadora.

7.3. Resultados

O candidato deverá ser avaliado separadamente nas disciplinas CIV 3004 – Exame de Qualificação e CIV 3007 – Exame de Proposta de Tese.

No caso de reprovação em CIV 3004, o candidato terá uma segunda oportunidade dentro de um prazo máximo de 30 dias após a data do primeiro exame. Na ocasião, novos artigos serão selecionados e novas questões serão

formuladas. Caso seja novamente reprovado ou não realize o exame no prazo, o candidato será desligado do programa.

No caso de reprovação em CIV 3007, o candidato terá uma nova oportunidade de reapresentação da proposta de tese dentro de um prazo máximo de quatro meses após a data do primeiro exame.

7.4. Prazo Previsto

O aluno deverá se matricular em Exame de Qualificação (CIV 3004) e Exame de Proposta de Tese (CIV 3007) obrigatoriamente no 3º semestre letivo do curso. No caso da não realização dos exames dentro de um prazo de 60 dias após o fim das atividades acadêmicas do semestre, o aluno receberá grau 'Não cumpriu' (NC) e deverá se matricular obrigatoriamente nessas disciplinas no semestre seguinte. A não conclusão dos exames por três semestres consecutivos (três graus NC acumulados) resultará no desligamento do aluno do programa. A não realização da matrícula obrigatória também será contabilizada como tentativa. No caso de não cumprimento dos exames até o fim do 5º semestre, o aluno será jubilado.

Não há diferenciação entre alunos de regime parcial ou integral e cabe ao aluno programar-se para cumprimento dos prazos.

8. DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

8.1. Objetivos

Segundo o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da PUC-Rio, o candidato ao mestrado deve ser capaz de elaborar, apresentar e defender dissertação em que revele domínio do tema escolhido, capacidade de sistematização e espírito científico.

8.2. Procedimentos

Em data combinada e com o aluno devidamente matriculado em CIV3000, a dissertação deverá ser defendida oralmente perante a Banca Examinadora.

A dissertação poderá ser elaborada em Português ou Inglês e deverá seguir o padrão estabelecido nas Normas para Apresentação de Teses e Dissertações da PUC-Rio (ver Seção 1).

A Banca Examinadora será constituída minimamente pelos orientadores e por dois avaliadores doutores. A composição da Banca Examinadora deve ser previamente aprovada pelo coordenador de pós-graduação, representando a Comissão de Pós-Graduação. Para casos que não estejam explicitamente observados no presente regulamento, será requerida a aprovação de todos os membros da Comissão de Pós-Graduação.

O pedido de banca somente poderá ser realizado uma vez cumpridos os seguintes requisitos:

- tiver cumprido o número mínimo de créditos e disciplinas obrigatórias, conforme Seção 3.1;
- tiver cumprido os requisitos da disciplina CIV3009 – Produção Científica no Mestrado (ver Seção 10).

8.3. Resultados

Após avaliação do trabalho de conclusão, a banca emitirá um parecer com resultado compatível com uma das alternativas definidas no Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da PUC-Rio.

O prazo de entrega da versão final em cada um dos casos acima deve respeitar aqueles definidos pela PUC-Rio. A secretaria do programa (civ-pos@puc-rio.br) deve ser consultada para confirmação do prazo.

8.4. Prazo Previsto

A partir do 3º semestre, o aluno deverá matricular-se semestralmente na disciplina de Dissertação de Mestrado (CIV3000), até que a defesa seja realizada. No começo de cada semestre, em data a ser informada, o aluno deverá enviar à Coordenação do Programa um plano de trabalho devidamente aprovado pelo orientador, conforme modelo disponibilizado. Ao fim de cada semestre, o aluno deverá apresentar relatório sucinto com o progresso realizado.

A defesa deverá ser realizada dentro do período de 24 meses do curso. Em casos excepcionais, poderá ser solicitada prorrogação, conforme Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da PUC-Rio. O não cumprimento das



exigências descritas no parágrafo anterior poderá implicar em não autorização de possíveis pedidos de prorrogação (ver Seção 12).

9. TESE DE DOUTORADO

9.1. Objetivos

Segundo o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da PUC-Rio, o candidato ao doutorado deve ser capaz de elaborar, apresentar e defender tese que represente trabalho de pesquisa original, com real contribuição para o conhecimento do tema.

9.2. Procedimentos

Em data combinada e com o aluno devidamente matriculado em CIV3001, a tese deverá ser defendida oralmente perante a Banca Examinadora.

A tese deverá ser em Português ou Inglês e deverá seguir o padrão estabelecido nas Normas para Apresentação de Teses e Dissertações da PUC-Rio. Visando um maior alcance e visibilidade do trabalho, recomenda-se que o trabalho seja produzido em língua inglesa.

A Banca Examinadora será constituída minimamente pelos orientadores e por quatro avaliadores doutores, sendo obrigatório que pelo menos dois sejam externos aos quadros da PUC-Rio. A composição da Banca Examinadora deve ser previamente aprovada pelo coordenador de pós-graduação, representando a Comissão de Pós-Graduação. Para casos que não estejam explicitamente observados no presente regulamento, será requerida a aprovação de todos os membros da Comissão de Pós-Graduação.

O pedido de banca somente poderá ser realizado uma vez cumpridos os seguintes requisitos:

R. MARQUÊS DE SÃO VICENTE 225 / 301L • RIO DE JANEIRO, RJ - BRASIL • 22451-900
TEL: +55 (21) 3527-1194 / 1190 • FAX: +55 (21) 3257-1195
E-MAIL: civ-pos@puc-rio.br • WEBSITE: www.civ.puc-rio.br

- ter sido aprovado em Exame de Qualificação (CIV3004) e em Exame de Proposta de Tese (CIV3007);
- tiver cumprido parcialmente os requisitos da disciplina CIV3010 – Produção Científica no Doutorado (ver Seção 10).

9.3. Resultados

Após avaliação do trabalho de conclusão, a banca emitirá um parecer com resultado compatível com uma das alternativas definidas no Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da PUC-Rio.

O prazo de entrega da versão final em cada um dos casos acima deve respeitar aqueles definidos pela PUC-Rio. A secretaria do programa (civ-pos@puc-rio.br) deve ser consultada para confirmação do prazo.

9.4. Prazo Previsto

Uma vez aprovado em Exame de Qualificação e em Exame de Proposta de Tese, o aluno deverá matricular-se semestralmente na disciplina de Tese de Doutorado (CIV3001) até que a defesa seja realizada. A defesa deverá ser realizada dentro do período de 48 meses do curso. Em casos excepcionais, poderá ser solicitada prorrogação, conforme Seção 12 e Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da PUC-Rio.

10. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

10.1. Mestrado

O aluno de Mestrado deverá se matricular na disciplina CIV3009 (Produção Científica no Mestrado) no período em que planeja concluir e defender sua dissertação de mestrado. Para cumprimento das exigências de CIV3009, o aluno deverá apresentar à Coordenação de Pós-Graduação um dos seguintes produtos, relacionados à dissertação:

- a) cópia de artigo técnico completo, aprovado pelo professor orientador e referente à dissertação de mestrado, submetido a periódico com fator de impacto $> 1,0$ (ref. JCR da Clarivate Analytics) ou compatível com nível B4 ou superior da área de Engenharias I do Qualis/Capes.
- b) depósito de patente.
- c) depósito de registro de programa de computador.

Em qualquer dos casos, o aluno deverá ser o 1º autor do trabalho e o orientador principal deverá ser um dos coautores.

10.2. Doutorado

O aluno de Doutorado deverá se matricular na disciplina CIV3010 (Produção Científica no Doutorado) no período em que planeja concluir e defender sua tese de doutorado ou anteriormente, caso vislumbre possibilidade real de cumprimento dos requisitos de produção. Para cumprimento da disciplina, o aluno deverá apresentar à Coordenação de Pós-Graduação dois produtos relacionados à tese de doutorado, conforme apresentado a seguir:

1) Produto 1:

- a) cópia de artigo técnico completo, aprovado pelo professor orientador e referente à tese de doutorado, aceito para publicação ou publicado em periódico com fator de impacto $> 1,0$ (ref. JCR da Clarivate Analytics) ou compatível com nível B2 ou superior da área de Engenharias I do Qualis/Capes.

2) Produto 2 (uma dentre as seguintes opções):

- a) cópia de artigo técnico completo, aprovado pelo professor orientador e referente à tese de doutorado, submetido a periódico com fator de impacto $> 1,0$ (ref. JCR da Clarivate Analytics) ou compatível com nível B2 ou superior da área de Engenharias I do Qualis/Capes.
- b) depósito de patente.
- c) depósito de registro de programa de computador.

Em todos os casos, o aluno deverá ser o 1º autor dos trabalhos e o orientador deverá ser um dos coautores.

O atendimento aos requisitos acima é obrigatório para obtenção do diploma. Entretanto, excepcionalmente para fins de agendamento e realização de defesa (ver Seção 9.2), permitir-se-á:

- comprovação da submissão do artigo descrito no Produto 1, não sendo necessário que tenha sido aceito ou publicado.
- comprovação de cumprimento integral do Produto 2.

11. BOLSAS DE PESQUISA

11.1. Geral

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil conta com bolsas de pesquisa fornecidas pelas agências governamentais CAPES, CNPq, FAPERJ, bem como por outras fontes de financiamento.

As bolsas podem ser concedidas por um período máximo de dois anos para o Mestrado e de quatro anos para o de Doutorado.

11.2. Elegibilidade e Critério de Classificação

O aluno elegível a bolsa de pesquisa deve cumprir com as exigências apresentadas no regulamento da agência de fomento que oferece a bolsa. O aluno que pleiteia bolsa deverá manter seu Lattes atualizado e informar à Coordenação do programa sobre sua intenção em receber bolsa, para que seja devidamente cadastrado em lista de espera.

Algumas agências de fomento permitem que bolsistas realizem outras atividades remuneradas. Nesse caso, podem concorrer a bolsa de pesquisa os alunos que possuam dedicação mínima de 20h semanais ao curso de pós-graduação (média de 4h/dia útil), formalizado através de assinatura de termo de compromisso. Os alunos que tiverem vínculo funcional com a PUC-Rio e que atendam aos requisitos também podem concorrer à bolsa. Cabe destacar, no entanto, que as exigências podem variar de acordo com a agência de fomento e, portanto, a concessão da bolsa ao aluno com outra fonte de rendimento estará condicionada à disponibilidade de bolsa compatível com a sua situação. O aluno

que adquirir vínculo empregatício ou outra fonte de rendimento no decorrer do curso deverá informar à secretaria do programa através do e-mail civ-pos@puc-rio.br a mudança na sua condição, para que sua situação possa ser devidamente regularizada.

No caso de a procura por bolsas em uma dada modalidade ser superior à oferta, o índice abaixo será adotado como indicador de priorização:

$$\text{IBOLSA} = 2,0 \times \text{IESP} + 2,0 \times \text{IPROG} + 1,0 \times \text{ICRG} + 2,0 \times \text{ICRM} + 3,0 \times \text{ICRD}$$

onde:

IESP (0 a 1): número de meses em que o aluno aguarda por bolsa, a partir da data de cadastramento na lista de espera, dividido pela duração esperada para o curso (24 para mestrado, 48 para doutorado);

IPROG (0 a 1): percentual de progresso do aluno no curso, determinado como a razão entre o número de créditos concluídos e o esperado (24cr para mestrado, 48cr para doutorado).

ICRG (0 a 1): coeficiente de rendimento (CR) do aluno na graduação, convertido para sistema decimal de 0 a 10 e multiplicado por coeficiente CG (0,0 a 1,0), definido pela Comissão de Pós-Graduação em função da qualidade da instituição de origem do aluno. Na ausência de índices consagrados que permitam a classificação, o histórico dos alunos do programa de mesma origem será levado em consideração na ponderação.

ICRM (0 a 1): coeficiente de rendimento (CR), convertido para sistema decimal 0 a 10 e multiplicado por coeficiente $CM = (\text{nota CAPES})/70$. No caso de aluno de mestrado $CM = 0,1$.

ICRD (0 a 1): coeficiente de rendimento do aluno no doutorado (CR) no sistema decimal 0 a 10 e multiplicado por 0,1. Esse índice terá valor nulo para alunos de mestrado.

Outros aspectos como a avaliação dos orientadores também poderão ser levados em consideração na decisão final e as indicações deverão ser homologadas internamente pela coordenação de cada uma das áreas de concentração. Se o aluno tiver vínculo empregatício com dedicação de 20h semanais ao programa, um fator 0,75 será aplicado ao coeficiente IBOLSA. Se o vínculo for adquirido por um aluno já bolsista, o cálculo será refeito e, dependendo do índice, a bolsa poderá ser realocada.

A alocação das bolsas é feita semestralmente. Na ocasião, uma fração das bolsas poderá ser alocada para grupos prioritários, em função da política institucional em vigor. Os critérios de avaliação também seguirão aqueles definidos em política institucional. Na ausência de um critério quantitativo estabelecido, os critérios poderão ser definidos pelo programa na ocasião, respeitando-se a legislação em vigor.

Destaca-se ainda que a distribuição das bolsas disponíveis será feita de acordo com as demandas das áreas de concentração do programa e das linhas de pesquisa.

11.3. Interrupção da Concessão de Bolsa

A Comissão de Pós-Graduação avaliará o desempenho do aluno no final de cada semestre letivo. Com base nesta avaliação, poderá ser cancelada a bolsa de estudo nas seguintes situações:

- automaticamente, do aluno de Mestrado ou Doutorado que tiver avaliação final inferior a 7 (sete) em qualquer disciplina repetida;
- automaticamente, do aluno de Doutorado que apresentar um CR inferior a 7 (sete), em um período qualquer, ou um CR inferior a 8 (oito), em dois períodos consecutivos;
- por avaliação interna da Comissão de Pós-Graduação, do aluno de Mestrado ou Doutorado que não estiver cumprindo com suas obrigações de forma satisfatória. Nesse quesito, espera-se que o aluno bolsista se planeje para cumprir com todas suas obrigações estritamente nos prazos recomendados ao longo deste Regulamento;
- do aluno que não comunicar à secretaria do programa quando adquirir vínculo empregatício ou outra fonte de rendimento no decorrer do curso.

Além disso, a bolsa será interrompida ao fim do período regular do curso (24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado), independentemente da data de início do recebimento da bolsa e de pedidos de afastamento e de prorrogação solicitados pelo aluno.

O aluno bolsista deve manter seu currículo Lattes atualizado e cumprir com as exigências da agência de fomento para manutenção da bolsa, descrito nos



regulamentos específicos dessas agências. O não cumprimento das exigências pode acarretar cancelamento imediato da bolsa ou mesmo devolução do recurso público investido.

12. BOLSAS DE ISENÇÃO DE TAXAS ESCOLARES

Em geral, a isenção de taxas escolares pode ocorrer de duas formas: i) mediante de isenções concedidas pela Vice-Reitoria Acadêmica da PUC-Rio (bolsas 'VRAc'); ou ii) através de taxas pagas ao aluno pela CAPES, que devem ser repassadas à PUC-Rio pelo aluno (bolsas 'CAPES Taxas'). A concessão da isenção e a seleção do tipo de bolsa ficam a critério do programa, e eventuais alterações podem ser aplicadas a qualquer momento durante o curso, por decisão do programa ou da PUC-Rio.

As bolsas do tipo 'CAPES Taxas' somente são válidas dentro do prazo regular do curso, ou seja, são interrompidas automaticamente após o 25º mês do mestrado e o 49º mês do doutorado. Os critérios específicos estabelecidos pela agência de fomento deverão ser respeitados.

As bolsas do tipo 'VRAc' estão sujeitas à política institucional de bolsas da PUC-Rio e podem ser alteradas sem aviso prévio. Consulte a secretaria do programa (civ-pos@puc-rio.br) para mais informações.

Cabe destacar que uma eventual aprovação de pedido de prorrogação (Seção 13) não implica em prorrogação automática de concessão de bolsa de fomento ou de isenção de taxas escolares.

13. PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DESLIGAMENTO

Os prazos para prorrogação dos cursos de mestrado e doutorado da PUC-Rio encontram-se definidos no Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PUC-Rio, disponível no link abaixo:

http://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/download/posgraduacao_stritosensu_regulamento.pdf

14. PROFESSORES ORIENTADORES

Os alunos de doutorado deverão ingressar no programa com seus orientadores já devidamente definidos. Apenas professores credenciados à orientação no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil poderão ser selecionados no momento do ingresso.

Os alunos de mestrado deverão selecionar seus orientadores após o primeiro ano de curso. Apenas professores credenciados à orientação no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil poderão ser selecionados no momento da seleção do orientador.

A lista de professores credenciados estará anualmente disponível no site do programa (www.civ.puc-rio.br) e na secretaria. Os professores que não se encontram credenciados poderão servir como coorientadores.

No caso de descredenciamento do orientador, as orientações em andamento poderão ser mantidas até a sua conclusão. O descredenciamento desabilita o professor apenas quanto às novas orientações.

No caso de aposentadoria ou desligamento do professor orientador, a orientação será transferida para algum professor credenciado do programa. O aluno será informado da situação e poderá selecionar um novo orientador que tenha disponibilidade em prosseguir com a orientação. Caso não o faça, o coordenador do programa indicará um novo orientador. O professor aposentado ou desligado poderá continuar como coorientador.

ANEXO A - ESTRUTURA CURRICULAR

A seguir é apresentada estrutura curricular dos cursos de mestrado e doutorado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

Disciplinas Obrigatórias do Mestrado		
Código	Título	Créditos
CIV 3000	Dissertação de Mestrado	0
CIV 3009	Produção Científica no Mestrado	0
LET 3101	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês)	0
CIV 3021	Estágio de Docência na Graduação (Mestrado)	1
CIV 2161 ou CIV 2561	Seminário de Estruturas I ou Seminário Geotécnico I	0
CIV 2162 ou CIV 2562	Seminário de Estruturas II ou Seminário Geotécnico II	0
CIV2101	Métodos Matemáticos em Engenharia Civil *	3
-	Eletivas dentro do programa **	12
-	Eletivas dentro ou fora do programa **	8

Disciplinas Obrigatórias do Doutorado		
Código	Título	Créditos
CIV 3001	Tese de Doutorado	0
CIV 3004	Exame de Qualificação	0
CIV 3007	Exame de Proposta de Tese	0
CIV 3010	Produção Científica no Doutorado	0
CIV 3210	Projeto de Extensão	0
LET 3106	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês)	0
CIV 3030	Estágio de Docência na Graduação I (Doutorado)	1
CIV 3031	Estágio de Docência na Graduação II (Doutorado)	0
CIV 3012	Estudo Orientado para Doutorado I	3
CIV 3013	Estudo Orientado para Doutorado II	3
CIV 2163 ou CIV 2563	Seminário de Estruturas I ou Seminário Geotécnico I	0
CIV 2164 ou CIV 2564	Seminário de Estruturas II ou Seminário Geotécnico II	0
CIV2101	Métodos Matemáticos em Engenharia Civil *	3
-	Eletivas dentro ou fora do programa **	38

* alternativamente, o aluno pode cursar outra disciplina da área de matemática oferecida na PUC-Rio ou externamente, desde que previamente autorizado pela Comissão de Pós-Graduação.



** O catálogo de disciplinas eletivas do programa pode ser encontrado em www.civ.puc-rio.br. Sugestões de disciplinas oferecidas por outros programas de pós-graduação da PUC-Rio para cada linha de pesquisa também podem ser encontradas no website. O aluno pode, ainda, optar por cursar disciplinas não incluídas na lista de sugestões, oferecidas por programas da PUC-Rio ou de outras instituições, desde que previamente autorizado pela Comissão de Pós-Graduação.

O aluno poderá solicitar aproveitamento de créditos, conforme Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da PUC-Rio.